



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 121 /2024

“Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas do município de Maracanaú, (CE), e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1.º Todas as servidoras públicas, inclusive as celetistas, temporárias, comissionadas, e contratadas através de quaisquer formas de mediação, que prestem serviços em órgãos públicos municipais terão direito, uma vez por ano, a um dia de folga ou dispensa de seus serviços para realização de exame preventivo de câncer de mama e do colo do útero.

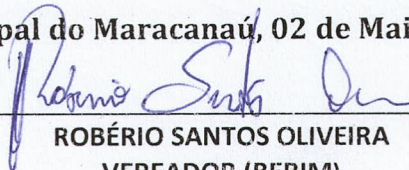
Art 2º. A folga ou dispensa mencionada no art. 1º desta Lei não acarretará em falta, advertência, desconto na folha de pagamento, ou qualquer prejuízo à servidora.

Art.3º. O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado.

Art.4º. O direito-dever estabelecido no Art.1º, bem como o disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei estender-se-á à iniciativa privada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 02 de Maio de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA:

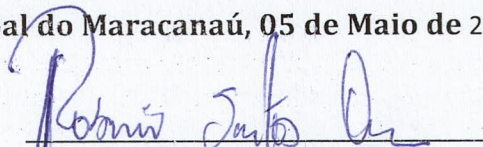
Dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca) estimam que, no Brasil, a incidência de casos de colo de útero, em 2018, é de 15,43 novos diagnósticos a cada 100 mil habitantes.

Ainda, a cada ano, mais de 56 mil mulheres são diagnosticadas com câncer de colo do útero na América Latina e no Caribe e mais de 28 mil perdem a vida por conta dessa doença. Esse número chega a 72 mil diagnósticos e 34 mil óbitos se os Estados Unidos e o Canadá forem incluídos. No entanto, há ferramentas de prevenção e tratamento que salvam vidas.

No Brasil, o câncer de mama é a maior causa de óbitos por câncer na população feminina, principalmente na faixa etária entre 40 e 69 anos. Um dos fatores que dificultam o tratamento é o estágio avançado em que a doença é descoberta. A maioria dos casos de câncer de mama é diagnosticada em estágios avançados (III e IV), diminuindo as chances de sobrevivência das pacientes e comprometendo os resultados do tratamento.

O outro, certamente é a dificuldade de conscientização das mulheres e da mobilização da sociedade. Dentre todos os tipos, o câncer do colo do útero é o que apresenta um dos mais altos potenciais de prevenção e cura, chegando perto de 1000/0, quando diagnosticado precocemente. Seu pico de incidência situa-se entre 40 e 60 anos de idade e apenas uma pequena porcentagem ocorre abaixo dos 30 anos. Com isso, o objetivo da propositura é apoiar a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer, garantindo às mulheres o direito a se ausentarem de seu local de trabalho uma vez ao ano para a realização do exame preventivo de câncer. Desta maneira, solicito dos nobres Vereadores que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, por ser de grande relevância para a cidade de Maracanaú, (CE).

Câmara Municipal do Maracanaú, 05 de Maio de 2024



ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO

